Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Protocolo Geral 04-fev-2015-14:47-02264-1/1

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Súmula: Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani ".

Art. 1º Fica denominada de " Rua Laurindo Cattani " a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2015.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

JUSTIFICATIVA

O Sr. Laurindo Cattani nasceu em 02 de janeiro de 1921 em Marcelino Ramos/ Rio Grande do Sul, chegou em Pato Branco no ano de 1952, juntamente com sua esposa Sra. Ana Dondoni Cattani, o Sr. Laurindo tinha 7 filhos: Elides Salete, Daice Maria, Alberto Batista, José Paulo, Elidia, Diogenes Antônio e Lindacir Paula.

Era sócio da antiga Cattani S/A onde desenvolveu seu trabalho em vários setores dentro da empresa. Depois de muitos anos houve a cisão da empresa Cattani S/A, e o seu Laurindo continuou no ramo de transportes, foi proprietário da empresa Transportes Lauriana, onde por muitos anos prestou serviços a população patobranquense.

Faleceu no dia 07 de dezembro de 2006 aos 85 anos.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

CARTÓRIO VIEIRA
• Tabelionato de Protesto.
• Registro de Títulos e Documentos e P.J.
• Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: **Abegail Vieira Samara**
Substituta: Jaqueline Samara

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
BNRux.ESbTC.sPFZD
mQMB8.617R
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
LAURINDO CATTANI

Matrícula: 084442 01 55 2006 4 00023 137 0011659 23

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	------	Casado, 85 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Marcelino Ramos-RS ••	156.129-7 ••	----

Filiação e residência
JOSÉ CATTANI e **OLIVIA MOLINER CATTANI**, residente e domiciliad o Rua Tamandaré nº 883, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Sete de dezembro de dois mil e seis, às 21h 00min ••	07	12	2006

Local do falecimento
em domicílio, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte natural sem assistência médica ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Pato Branco-PR ••	Oscar Vieira dos Santos ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
••

Observações / Averbações
Nascid o em 02 de janeiro de 1921. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido era casado com a Sra Ana Dondoni Cattani, com a qual deixou os filhos: Elides Salete com 58 anos, Daice Maria com 56 anos, Alberto Batista com 55 anos, José Paulo com 53 anos, Elidia com 49 anos, Diogenes Antonio com 48 anos, Lindacir Paula com 28 anos. Deixa Bens à Inventariar. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8315293, CPF/MF nº 160.255.399-87, Certidão de Casamento Nº 89, Folhas 09, Livro A-01, lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, ARROIO TRINTA-SC, Benefício do INSS nº 081882212-0 ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Pato Branco -PR, 18 de dezembro de 2014

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Tapajós, 152
CEP 85501-045 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

2NMGL 1MN7 I4BQ0K0S 5IR
valide em www.ocartorio.net

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

PROJETO URBANÍSTICO (MAPA)

VER NO PROJETO DE LEI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Laurindo Cattani"**, a via pública situada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Alberto Cattani, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 23-fev-2015-09:13-002406-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 16/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 16/2015, do dia 04 de fevereiro de 2015,** que denomina via publica de " Rua Laurindo Cattani " proponente: Vereador Guilherme Sebastião Silvério – PROS, leitura em plenário dia 04 de fevereiro de 2015, e como relator Vereador Clovis Gresele- PP. Através do Projeto de Lei acima numerado, pretende o vereador Guilherme Sebastião Silvério- PROS denominar a via pública de Laurindo Cattani, situada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco-PR.

A proposta cumpre com as exigências da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e a Lei n° 4.186, de 20 de novembro de 2013, que estabelece critérios para denominação de próprios e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato branco, 13 de fevereiro de 2015

Clovis Gresele- PP
(Membro- Relator)

Leunira Viganó Tesser- PDT
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari- PDT
(Membro)

Claudemir Zanco – PROS
(Presidente)

OBS: VER MAPA NO PROJETO DE LEI

PL nº 16/2015

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
RUA GETÚLIO DALL PASQUALLE, 200, CEP 85.504-610
PARQUE INDUSTRIAL - PATO BRANCO-PR

AUTOR DO PROJETO

CLÁUDIA GODINHO
ARQUITETO E URBANISTA *CAU A. 85.702-5*

EXECUTOR

06 FEV 2015

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:12.244.460/0001-44

PROPRIETÁRIO

EVELSON ANTONIO KUMMER
CPF 881.432.609-68
JANE M. CATTANI KUMMER
CPF 839.887.779-00
JONES ANTONIO CATTANI
CPF 465.325.289-00
REJANE DAMBROS CATTANI
CPF 487.186.299-20
ANTÔNIO CATTANI
CPF 358.392.609-91
MÁRCIA DO ROCIO GOUDARD CATTANI
CPF 504.163.329-00

EMPREENDIMENTO

LOTEAMENTO ALBERTO CATTANI

ENDEREÇO: *PARTE DA CHAC. 84-A, RUA RIBEIRÃO PRETO, BAIRRO SAO ROQUE, PATO BRANCO-PR*	ÁREA TOTAL: *44.457,50m²*
PROJETO: *PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO*	PRANCHA: **U**
ESTATÍSTICA: *DIVISÃO DAS QUADRAS E LOTES*	

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE	
AGOSTO / 2014	*1:1000*	*SILUANDRA*	*PATO BRANCO - PR*	*03/05*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Laurindo Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 16/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6325 | EDIÇÃO REGIONAL | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.642, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Laurindo Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco-PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº. 16/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Março de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.542, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Laurindo Cattani" a via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque, em Pato Branco Pr.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 16/2015, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod133094

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

RECEBIDO EM: 4 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Laurindo Cattani".
(Via pública localizada no Loteamento Alberto Cattani, Bairro São Roque).

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de fevereiro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 11 de fevereiro de 2015
RELATOR: Clóvis Gresele – PP

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de março de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de março 2015 – – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 65, de 5 de março de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4542/2015, de 6 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6325 de 10 de março de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 807, de 10 de março de 2015.